

## Fabiano Horta faz visita técnica às obras do prédio que abrigará órgãos municipais e nova sede do Detran-RJ

Construção em São José do Imbassaí receberá unidade dos Serviços Integrados Municipais, Secretaria de Transportes e base avançada do Centro de Operações de Segurança (Ciosp)



O prefeito Fabiano Horta realizou nesta quarta-feira (23/08) uma visita técnica às obras do prédio que vai abrigar três órgãos municipais e a nova sede local do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RJ), em São José do Imbassaí. A construção fica às margens

do quilômetro 20 da rodovia RJ-106, em frente à passarela de pedestres do bairro, e vai receber uma unidade dos Serviços Integrados Municipais (SIM), a Secretaria de Transportes de Maricá e uma base avançada de monitoramento do Centro de Operações de Segurança (Ciosp), ligado

à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado.

A área total tem aproximadamente 4 mil metros quadrados e as obras deverão estar concluídas até o fim de setembro. Contudo, não há um prazo definido para a inauguração. No anexo do prédio, vão funcionar um novo posto de vistoria veicular e todos os serviços do Detran-RJ (incluindo identificação civil), que atualmente estão na região central da cidade.

O prefeito Fabiano Horta disse que o novo prédio será importante para descentralizar os serviços e oferecer mais agilidade e conforto aos cidadãos. Horta disse ainda que pretende estimular o aumento do número de emplacamentos de veículos em Maricá, com o objetivo de gerar receita para o município.

“Pouca gente sabe, mas metade do Imposto sobre a propriedade de veículo automotores (IPVA) arrecadado anualmente vai para os cofres municipais, e o montante dessa receita depende da quantidade de carros emplacados em cada cidade. Por isso, queremos incentivar

os moradores donos de veículos, a emplacá-los aqui. Para além disso, esse novo prédio vai beneficiar a população na medida em que vai oferecer acesso aos serviços públicos com facilidade, sem falar que descentraliza e insere mais esta região no radar desses serviços, sem a necessidade de um grande deslocamento de moradores locais”, pontuou o prefeito.

O secretário de Transportes de Maricá, Douglas Paiva, antecipou que o órgão vai realizar também inspeções em veículos como táxis, mototáxis e de transporte escolar no pátio interno do prédio.

“Além disso, a chamada ‘frota-alvo’, composta por ônibus, caminhões e carros de aluguel, também poderá ser inspecionada no mesmo local. O motorista vai ter ainda à disposição a emissão de documentos e legalização do veículo no mesmo lugar, o que é algo inédito em nosso estado”, afirmou o secretário, que participou da vistoria junto com os secretários Julio Cesar Veras (Ordem Pública) e João Maurício de Freitas (Governo).

Foto: Evelen Gouvêa

## Gated derruba construção irregular à beira da lagoa de Jacaróá

Local onde funcionava um bar estava utilizando pneus velhos para avançar sobre o espelho d'água

A Prefeitura de Maricá, por meio do Grupo de Apoio Técnico Especializado em Demolições (GATED), demoliu nesta quarta-feira (23/08) uma construção irregular à beira da lagoa de Jacaróá, na Avenida Nero da Silva Bittencourt. O local erguido dentro da faixa marginal de proteção lagunar era um bar, cuja área estava avançando sobre o espelho d'água com o auxílio de pneus velhos aterrados. Participaram da ação as secretarias de Urbanismo, da Cidade Sustentável e de Trânsito e Engenharia Viária, juntamente com equipes da autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), da Guarda Municipal e do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis).

Com o auxílio de uma máquina retroescavadeira, foram derrubados o imóvel e parte do muro que o cercava. O Gated encontrou ainda mais pneus que seriam utilizados no avanço sobre as águas da lagoa, além de retirar uma cerca. O entulho da demolição foi mantido na área de 360 metros quadrados para dificultar sua reutilização.

De acordo com a Secretaria da Cidade Sustentável, o limite da faixa marginal de proteção é a via pública que corta o trecho, sendo proibidas edificações no lado que fica na margem da lagoa. Os responsáveis por outros imóveis erguidos nessas mesmas condições estão sendo notificados.

### Fiscalizações do Gated

Esta foi a 37ª ação executada em 2023 pelo Gated, que realiza reuniões de planejamento a cada 20 dias para executar com eficácia as operações. Entre os bairros visitados que receberam fiscalização estão: Itaipuaçu, Spar, Jacaróá, Jardim Interlagos, Bambuí, Cordeirinho, Mumbuca e Condado. Para evitar construções irregulares e em áreas públicas, a Prefeitura de Maricá vem intensificando desde 2022 as ações do grupo, criado em 30 de novembro de 2021 por meio do decreto municipal nº 777.

O Gated é formado pelas secretarias de Urbanismo, Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, Trânsito, Comunicação Social, Habitação e Assentamentos Humanos, Cidade Sustentável e Assistência Social; pela Procuradoria Geral do Município; pela autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar); e pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). As denúncias de irregularidades podem ser enviadas por meio dos telefones/WhatsApp 96812-2421 (núcleo Centro) e 97259-9213 (núcleo Itaipuaçu).

### O que diz a legislação?

Pela legislação municipal, antes de iniciar a construção o proprietário precisa apresentar um projeto feito por um responsável técnico (profissional de engenharia ou arquitetura) de acordo com normas vi-

gentes (código de obras, lei de uso e ocupação do solo, norma de acessibilidade, dentre outras, conforme a complexidade da obra). Em seguida, é necessário abrir um processo na Secretaria de Urbanismo, no qual deve ser anexada as documentações do proprietário do imóvel e do responsável pela obra para a análise técnica. Com o projeto aprovado, são geradas as taxas de legalização para emissão do alvará de obras.

Em caso de legalização de obra já concluída ou solicitação de habite-se, é preciso

apresentar a escritura com Registro Geral de Imóveis (RGI), documentação do proprietário, comprovante de residência atualizado, projeto e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Em caso de dúvidas, o contribuinte pode agendar um atendimento com a Secretaria de Urbanismo pelo site dos Serviços Integrados Municipal (SIM): [www.sim.marica.rj.gov.br](http://www.sim.marica.rj.gov.br).

Foto: Katito Carvalho



## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>10</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>11</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>11</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>12</b>

## ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020

Dispensa de Licitação

RATIFICO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Chamamento para celebrar parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria de Políticas Inclusivas, RATIFICO, com fulcro Lei Federal 13019/2014, que tem por objeto a manutenção do Centro de Referência em Políticas inclusivas, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios, com e sem deficiência, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 3.413.628,34 (três milhões quatrocentos e treze mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), adjudicando o objeto em favor de Centro de Pesquisas e de Ações Culturais – CON TATO sob o CNPJ 36.686.998/0001-18.

Em, 21 de agosto 2023

Fabiano Taques Horta

Prefeito Municipal de Maricá.

PORTARIA CCC N.º 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2059/2022.

O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e conside-

rando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 25/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento Termo de Colaboração n.º 25/2023 cujo objeto é o ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE CO-OPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENIENTES, VISANDO O ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REFORÇAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, na forma abaixo:

FISCAL – ROMILDO CANDIDO DA SILVA, MATRÍCULA 108.294, CPF: 043. \*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – ANA ARETUZA MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA 6234, CPF: 072. \*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – JANDERSON BRITO MARTINS, MATRÍCULA 5244, CPF: 094. \*\*\*-\*\*\*-\*\*;

SUPLENTE - DANIEL MOTA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 5274, CPF: 080. \*\*\*-\*\*\*-\*\*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do termo de colaboração.

Publique-se.

Maricá, em 24 de agosto de 2023.

Publique-se.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com)

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
10817/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ETIQUETAR BENS E INCORPORAR BENS AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
3551/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA SEDE E DEMAIS UNIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL
13449/2021	AQUISIÇÃO DE ELETROPORTÁTIL
13806/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA VISANDO A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA ATUAL SITUAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS SOBRE DROGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E PROPOSIÇÕES PARA A ABORDAGEM SOBRE O USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS COM JOVENS DA CIDADE DE MARICÁ EM ESCOLAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOB A PERSPECTIVA DA PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS
11771/2023	AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
12626/2023	AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
8413/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR – MAP
11023/2023	AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E COPOS DESCARTÁVEIS
10676/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS E SUAS COORDENADORIAS (AR CONDICIONADO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)

Maricá, 23 de agosto de 2023.

Vinicius Fonseca de Oliveira

Responsável pelo Setor de Cotação

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

ATOS DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 112023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS, em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.923.493/0001-67, no valor de R\$ 31.366,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

[www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/](http://www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/)

Maricá, 24 de agosto de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)



**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 13/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, em favor da empresa MV DA C PROMOCOES - LTDA, CNPJ: 23.338.202/0001-43, no valor de R\$ 482.951,39 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretária de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 14/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, em favor da empresa ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.710.060/0001-85, no valor de R\$ 82.851,15 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:

www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PROC. 7657/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município e a Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de galpões nº 101 e 102, localizados à Rodovia Amaral Peixoto, KM 37, nº 37475, Manoel Ribeiro, Maricá em favor da empresa Pravadelli Gestão de Patrimônio Ltda. – CNPJ N°49.234.779/0001-07, NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil).

Maricá, 19 de julho de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Matrícula 110941

Secretário de Educação

**\*OMITIDO DO JOM 1478, ANO XV, DE 21 DE JULHO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 238/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3287/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 3287/2023, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25133/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2020)

VALOR: R\$ 20.128,90 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.361.008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1573.

NOTA DE EMPENHO:3203/2023; 3204/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 389 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 238/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3287/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 238/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 238/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 3287/2023, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25133/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2020), nos termos abaixo discriminado:

FISCAL – ANA CAROLINE DEL ROSSE DA COSTA – MAT.: 106.376, CPF: 143. \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – ANGEL LUA PEREIRA GESSER DE ALCÂNTARA – MAT.: 106.360, CPF: 164. \*\*\* \*\*\*,

FISCAL – FELIPE DOS SANTOS FONSECA – MAT.:109.868, CPF 134. \*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE – ERIC MACCHIARULO PERES – MAT.: 106.384 - CPF: 122. \*\*\* \*\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de agosto de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA****PROC. 7657/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município e a Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para locação de galpões nº 101 e 102, localizados à Rodovia Amaral Peixoto, KM 37, nº 37475, Manoel Ribeiro, Maricá em favor da empresa Pravadelli Gestão de Patrimônio Ltda. – CNPJ N°49.234.779/0001-07, NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil).

Maricá, 19 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Matrícula 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

**\*OMITIDO DO JOM 1478, ANO XV, DE 21 DE JULHO DE 2023**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 315/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1060/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSULTAR - CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - SIAFIC, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1060/2023.

VALOR: R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4128/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 500, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 315/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1060/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 315/2023.

RESOLVE:  
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 315/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - SIAFIC:

FISCAL – JULIANA COUTINHO MATTOS – MAT: 109.174, CPF: 137.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA – MAT: 8742, CPF nº 118.\*\*\* \*\*\*,

FISCAL – THAYANE OLIVEIRA DE ASSIS MOTA - MAT: 3001276, CPF nº 140.\*\*\* \*\*\*,

SUPLENTE - LAWRIE DOS SANTOS SOUZA- MAT: 106.097, CPF: 110. \*\*\* \*\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 24 de agosto de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

**SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2020**

Dispensa de Licitação

AUTORIZO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Chamamento para celebrar parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria de Políticas Inclusivas, AUTORIZO, com fulcro Lei Federal 13019/2014, que tem por objeto a manutenção do Centro de Referência em Políticas Inclusivas, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios, com e sem deficiência, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor de R\$ 3.413.628,34 (três milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), adjudicando o objeto em favor de Centro de Pesquisas e de Ações Culturais – CON TATO sob o CNPJ 36.686.998/0001-18.

Em, 21 de agosto 2023

Clauder da Silva Peres

Secretário Municipal de Maricá.

**SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA****PORTARIA Nº 33 de 23 de agosto 2023.**

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

Binário 2ª Fase

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas Regulamentação					
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Rua Getúlio Vargas	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à avenida Jardel Filho; Implantação de ciclofaixa a partir da rua Georgilei Rorigues até a rua Trinta e dois; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	3	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	6
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	6	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	1	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	1	-	-	-
Rua do Sol	Itaipuaçu	Implantação de sinalização de advertência.	-	-	-	R-7	Proibido ultrapassar	8
			-	-	-	A-26a	Sentido único	2
Rua João Pressel	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Jardel Filho em direção à rua Van Lerbergue; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	3	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	6
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	6	-	-	-			
Rua M <sup>a</sup> . Tereza Miranda Santos da Costa	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à avenida Jardel Filho; E a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de ciclofaixa a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à avenida Jardel Filho; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	8
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	8	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	4	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	4	-	-	-
Rua Laura Rafanelli	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Jardel Filho em direção à rua Van Lerbergue; E a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	8
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	8	-	-	-

Rua João Goulart	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à avenida Jardel Filho; E a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	12
			R-4b	Proibido virar à esquerda	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	6	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	6	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	7	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
R-26	Siga em frente	1	-	-	-			
Rua Oito	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Jardel Filho em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de ciclorrota a partir da avenida Jardel Filho até a rua Van Lerbergue; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	10
			R-4a	Proibido virar à direita	2	A-33a	Atenção - Área escolar Reduza a velocidade	2
			R-4b	Proibido virar à esquerda	2	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	3
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	Personalizada	Pista compartilhada - Prioridade é do ciclista	5
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	2	-	-	-
Rua Jair Matheus	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua General Emir em direção à rua João Goulart. Implantação de ciclorrota a partir da rua General Emir até a rua Oito; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	6
			R-4a	Proibido virar à direita	2	A-33a	Atenção - Área escolar Reduza a velocidade	2
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	5
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	Personalizada	Pista compartilhada - Prioridade é do ciclista	2
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	3	-	-	-
Rua Projetada Dez	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua João Goulart em direção à rua Oito; E a partir da rua Nove em direção à rua General Emir. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4a	Proibido virar à direita	2	A-33a	Atenção - Área escolar Reduza a velocidade	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	2	-	-	-

Rua Nove	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à avenida Jardel Filho. Implantação de ciclorrota a partir da rua Jair Matheus até a avenida Jardel Filho; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	3	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	10
			R-4b	Proibido virar à esquerda	2	A-33a	Atenção - Área escolar Reduza a velocidade	3
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	5
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	Personalizada	Pista compartilhada - Prioridade é do ciclista	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
Rua Izete da Silva Prudente	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	2	-	-	-
Rua General Emir	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida das Gardêneas em direção à rua Van Lerbergue; E a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de ciclofaixa a partir da avenida das Gardêneas em direção à rua Van Lerbergue; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	12
			R-4a	Proibido virar à direita	1	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	5
			R-4b	Proibido virar à esquerda	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	6	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	6	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	6	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	5	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	5	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
Rua Verdes Mares	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à avenida das Gardêneas; E a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	8
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	8	-	-	-



Rua Prof. Nelson Rabello	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida das Gardêneas em direção à rua Van Lerbergue; E a partir da rua Antônio Marque Mathias em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	8
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	7	-	-	-			
Rua Ulisses Guimarães	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção avenida das Gardêneas. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	3	A-26a	Sentido único	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	6
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	3	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	5	-	-	-
Rua Dr. Franco Montoro	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida das Gardêneas em direção à rua Van Lerbergue; E a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de ciclofaixa a partir da avenida das Gardêneas em direção à rua Antônio Marques Mathias; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	4	A-26a	Sentido único	2
			R-3	Sentido proibido	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	8
			R-4a	Proibido virar à direita	1	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	4
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	4	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	7	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	4	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	4	-	-	-
Rua Mário Covas	Itaipuaçu	Implantação de sinalização de advertência.	-	-	-	R-7	Proibido ultrapassar	6
			-	-	-	A-26a	Sentido único	3
Rua Miguel Arraes	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua das Begônias em direção à rua Van Lerbergue; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-26a	Sentido único	1
			R-3	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	3
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	3	-	-	-

Rua Georges Pavie	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua das Begônias; E a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
Rua Paraíso	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua das Begônias em direção à rua Van Lerbergue; E a partir da rua Antônio Marque Mathias em direção à rua Van Lerbergue. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-3	Sentido proibido	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
Rua Antônio José dos Santos	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua das Begônias; E a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias. Implantação de ciclofaixa a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua das Begônias; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	1	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	1	-	-	-
Ruas das Begônias	Itaipuaçu	Implantação de ciclofaixa a partir da rua Antônio José dos Santos em direção à rua rua Georgilei Rodrigues; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas Atenção - cruzamento perigoso	2	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	2
Avenida Jardel Filho	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à direita	4	A-6	Cruzamento de vias - À frente	2
			R-4b	Proibido virar à esquerda	4	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	4
Avenida das Gardênia	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-3	Sentido proibido - Atenção Não insista Perigo	1	A-18	Saliência ou lombada com seta de posição	4
			R-4a	Proibido virar à direita	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4b	Proibido virar à esquerda	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	3	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	3	-	-	-
			R-26	Siga em frente	1	-	-	-
Rua Trinta e dois	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à direita	6	A-26a	Sentido único	4
			R-4b	Proibido virar à esquerda	6	-	-	-
Rua Georgilei Rodrigues	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à direita	6	A-26a	Sentido único	4
			R-4b	Proibido virar à esquerda	7	-	-	-



Rua Van Lerbergue	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-4a	Proibido virar à direita	14	A-6	Cruzamento de vias - À frente	6
			R-4b	Proibido virar à esquerda	14	A-26a	Sentido único	4
Rua Professor Cardoso de Menezes	Itaipuaçu	Implantação de sinalização de advertência.	-	-	-	R-7	Proibido ultrapassar	7
			-	-	-			
Rua Governador Leonel Brizola	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
Rua Antônio Marques Mathias	Itaipuaçu	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-4a	Proibido virar à direita	6	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	7	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	6	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	5	-	-	-
Rua da Paz	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Van Lerbergue em direção à rua Antônio Marques Mathias; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-26a	Sentido único	1
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-4b	Proibido virar à esquerda	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	3	-	-	-
Rua Santos Guedes	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à rua Van Lerbergue; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-26a	Sentido único	1
			R-3	Sentido proibido	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Carga e descarga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	3	-	-	-
Rua Projetada	Itaipuaçu	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Antônio Marques Mathias em direção à rua da Paz; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 23 de agosto de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

PORTARIA Nº 34 de 22 de agosto 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

Ponte Preta

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Estrada Beira da Lagoa	Ponte Preta	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-10a	Entroncamento oblíquo à esquerda	1
			R-4a	Proibido virar à direita	1	A-18	Saliência ou lombada com seta de posição	1
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-19	Velocidade máxima permitida - 20 km/h	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	1	-	-	-
			R-23	Conserve-se à direita	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	4	-	-	-
R-32	Circulação exclusiva de ônibus	1	-	-	-			
Estrada da Ponte Negra	Ponte Preta	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-2	Dê a preferência	3	A-12	Interseção em círculo	1
			R-3	Sentido proibido	1	A-22	Ponte estreita - A 150 m	1
			R-7	Proibido ultrapassar	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40 km/h	4	-	-	-
			R-28	Duplo sentido de circulação	3	-	-	-
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	3	-	-	-
Rua Cinquenta	Ponte Preta	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Quarenta e Um	Ponte Preta	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Projetada	Ponte Preta	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de agosto de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de agosto de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

## **SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16666/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA JESUS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 26/08/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16666/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023).

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 4250/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 520 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 322/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16666/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 322/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 322/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AO EVENTO MARCHA PARA JESUS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, A SER REALIZADO NO DIA 26/08/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16666/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023), nos termos abaixo designado:

FISCAL – MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – MAT.: 112.386 - CPF: 008.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – DANIELLE CRISTINA DA SILVA – MAT.: 112.428 - CPF: 110.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 24 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 225/2023, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4601/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DO VALOR NUMÉRICO DO CONTRATO N.º 225/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4601/2023.

DA RETIFICAÇÃO: O CONTRATO PASSA A TER A SEGUINTE VALOR NUMÉRICO:

**ONDE SE LÊ:**

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.800.000,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)”

**LEIA-SE:**

“DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO.

TO N.º 225/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023

MARICÁ, 24 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 054/2017, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Subvenção, a ser celebrado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Grêmio Recreativo Escola de Samba União de Maricá, CNPJ: 23.402.343/0001-88, cujo objetivo é subvencionar a AGREMIÇÃO CARNAVALESCA habilitada para participar do Desfile de Escola de Samba na "Série Ouro", a acontecer no dia 9 de fevereiro de 2024, no Rio de Janeiro, bem como promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho, conforme processo administrativo nº 14360/2023.

A participação do Município de Maricá corresponderá a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e se dará à conta da seguinte dotação orçamentária: 210123.695.0011.2083 – Elemento: 335043, e será pago em parcela única.

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 16, § 2º do Decreto Municipal nº 054/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para impugnar, no Protocolo da Secretaria Turismo, sito à Praça Conselheiro Macedo Soares, s/n, Centro, Maricá/RJ, ou pelo endereço eletrônico turismo@marica.rj.gov.br.

A íntegra da justificativa consta como Anexo I ao presente Extrato.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

Matrícula nº 111.111

#### ANEXO I - JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Maricá/RJ, por meio da Secretaria de Turismo, informa que nos autos do Processo Administrativo nº 11.402/2021 foi autorizada a INEXIGIBILIDADE, tendo por fundamento no art. 31 da lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no artigo 15 do Decreto Municipal nº 054/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: G.R.E.S. União de União de Maricá

CNPJ: 23.402.343/0001-88

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Lote 22, quadra F, Bairro Jardim Vera Cruz, Maricá/RJ, CEP 24900-075

TELEFONE: 21 99142-4863

EMAIL: gresuniãodemarica@gmail.com

PRESIDENTE: Severino Edmundo Aquino

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Concessão de Subvenção Estabelecida na Lei Municipal nº 3.090, de 15/12/2021, para a Agremiação Carnavalesca que participe do desfile de Carnaval de 2022 Oficial da Passarela da Estrada Intende Magalhães, na cidade do Rio de Janeiro, que ocorrerá conforme calendário da organização dos desfiles do Município do Rio de Janeiro.

OBJETIVO DA PARCERIA

Entende-se como o propósito de o legislador estabelecer a possibilidade de concessão da subvenção a uma Escola de Samba que desfile no Município do Rio de Janeiro como sendo uma das formas de, além de estruturar o segmento cultural do carnaval no Município de Maricá, oferecer-lhe visibilidade e permitir o desenvolvimento do sentimento de pertencimento dos foliões de Maricá e de realização, pelas conquistas que aquela Agremiação Carnavalesca alcance.

Agregue-se aos propósitos desta parceria a visibilidade que pode ser alcançada pelos desfiles carnavalescos realizados no Município do Rio de Janeiro, que oferece a toda a cadeia produtiva do Turismo e do próprio segmento carnavalesco a possibilidade do conhecimento e o reconhecimento do Município de Maricá e do seu povo como produtores de grandes espetáculos e de eventos de lazer.

DO VALOR DO REPASSE

O valor Financeiro a ser repassado à entidade da Organização da Sociedade Civil está limitado ao valor consignado no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.090/2021, que para o Objeto estabelece o valor de 8.000.000,00 (oito milhões de reais), ficando condicionado ao valor dos custos e encargo demonstrados no pertinente Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A modalidade a ser adotada no presente caso, se faz na forma de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a qual possui previsão legal contida no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.024/2015 e no art. 15 do Decreto Municipal nº 054/2017 e devidamente atestada pela Comissão Permanente de Carnaval.

RATIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE por estar, nos autos do Processo Administrativo de nº 14.360/2023,

tecnicamente demonstrada e comprovada a singularidade do objeto da parceria e a inviabilidade de competição, eis que o G.R.E.S. União de Maricá é a única OSC existente no Município de Maricá/RJ que possui plena e regular condição de participar do Desfile Oficial do Município do Rio de Janeiro no Carnaval de 2022.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 16, § 2º do Decreto Municipal nº 054/2017

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

Matrícula nº 111.111

### COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 063 de 21 de agosto de 2023.

ALTERA A PORTARIA 40/2023 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009545/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – BIOTEC MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal Nº. 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022, cujo objeto é a PARCERIA COM FINALIDADE DE SINERGIA MÚTUA ENTRE A EMPRESA MARICA BIOTEC E CODEMAR, GARANTINDO ASSIM A PERFEITA CONCRETIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o(s) empregado(s) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo supramencionado:

**SUBSTITUIR O FISCAL TÉCNICO:**

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Antônio Teixeira Gomes	1600013
Fiscal Técnico	Danielle da Rocha Ferreira	1600035
Fiscal Administrativo	Arlson Santos da Silveira	1600086
Suplente	Rachel Sant Anna Bivar	1600042

**POR:**

Comissão	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Antônio Teixeira Gomes	1600013
Fiscal Técnico	Gabriel Nieva de Oliveira	1600032
Fiscal Administrativo	Arlson Santos da Silveira	1600086
Suplente	Rachel Sant Anna Bivar	1600042

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 21/08/2023

Eduardo Britto Santos  
Diretor Presidente

### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

**ERRATA**

Errata: Extrato nº 053/2023

No Extrato nº 053/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1489 de 18 de agosto de 2023, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:** Valor: R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

**Leia-se:** Valor: R\$1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais)

Maricá, 23 de agosto de 2023.

Janete Celano Valladolid

Presidente

**ERRATA**

Errata: Extrato nº 054/2023

No Extrato nº 054/2023, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1489 de 18 de agosto de 2023, faça-se a seguinte correção:

**Onde se lê:** Valor: R\$1.926,25 (Hum mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

**Leia-se:** Valor: R\$2.047,97 (Dois mil e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)

Maricá, 23 de agosto de 2023.

Janete Celano Valladolid

Presidente



## ERRATA

Errata: Portaria de Readaptação nº 61/2023 – MARILENE FERREIRA CAMARGO DA SILVA .  
Na Portaria de Readaptação nº 61/2023 de 14 de Junho, publicada  
no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº1462 de 14 de Outubro de 2023,  
faça-se a seguinte correção:

Onde se Lê:	Leia-se:
“funções administrativa e pedagógicas , ...”	“funções administrativas , ...”

Maricá, 22 de Agosto de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

### DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO N.º 194/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2023.

PROCESSO: 11314/2023

CONTRATO: 194/2023

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1486, ÀS FLS 37.

#### ONDE SE LÊ:

“1. DARCILÉA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 500.320”

#### LEIA-SE:

“1. DARCILÉA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 500.531”

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
12632/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR DE GERADORES (750 KVA) E SERVIÇO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE GRUPO GERADOR.
16082/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE AUTOMAÇÃO, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, OBSERVANDO O REGIME DE TURNKEY DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DOS ARES-CONDICIONADOS, ILUMINAÇÃO, TOMADAS ELÉTRICAS DE CAFETEIRAS, BOMBAS, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRES, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
7007/2023	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA OFICINA.
16410/2023	(DISPENSA DE LICITAÇÃO) - AQUISIÇÃO DE TAPETE VINÍLICO
6660/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Maricá, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Maranata Sauerbron

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 71/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16433/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 71/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 71/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2020 da Prefeitura Municipal de Maricá (Processo Administrativo nº 22119/2019, através do Pregão Presencial nº 09/2020).

1. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº 500.534

2. ELISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – Matrícula Nº 500.510

3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº 500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se!

Maricá, em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 13 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 84/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20021/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 84/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 84/2019, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS ADAPTADOS PARA ALOJAMENTO, SANITÁRIOS/BANHEIROS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, mediante o uso da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 4928/2019, através do Pregão Presencial nº 16/2019).

1. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº 500.534

2. ELISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – Matrícula Nº 500.510

3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº 500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se!

Maricá, em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 14 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 42/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 42/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 42/2020 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GILBERTO CARVALHO, Nº 0, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, INOÁ - MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 112572, DESTINANDO-SE A IMPLANTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ESTOQUE DE MATERIAL DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

1. GLEIDEANO MOREIRA – Matrícula Nº 500.534

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.141

3. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº. 500.395

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº 500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se!

Maricá, em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA Nº 15 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 139/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 139/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 139/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

2. ROBERTA TATIANA CORREA – Matrícula Nº. 500.395

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº. 500.136

4. SUPLENTE: CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula Nº. 500.119

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se!

Maricá, em 23 de agosto de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR